



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior - EEM

ANEXO

RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS IMPETRADO PELO CANDIDATO: FRANCISCO THALYSON MORAES SILVEIRA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, EDITAL UFAM Nº 003/2023, PARA A ÁREA DE ENFERMAGEM

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano em curso a Banca Examinadora composta pelas professoras Sheila Vitor da Silva (Presidente), Priscilla Dantas Almeida (Membro), e Maria Suely de Sousa Pereira (Membro), instituída pela Portaria EEM nº 01/2023, analisou a interposição de recurso do candidato FRANCISCO THALYSON MORAES SILVEIRA, nº de inscrição 67, enviada ao e-mail da Comissão de Concursos do Magistério Superior da Escola de Enfermagem de Manaus às 09h45min do dia 23 de fevereiro de 2023, referente ao resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, Edital UFAM nº 003/2023, para a área de Enfermagem. Então, prestam-se os devidos esclarecimentos.

Informa-se ao candidato que não houve alteração na data de recebimento dos documentos da prova de títulos, e se o recursante possuía alguma dúvida, o e-mail para contato com a Banca Examinadora foi divulgado no calendário, assim como, é o mesmo e-mail que se encaminha as etapas do processo seletivo.

Afirma-se que, a **Banca Examinadora esteve presente na Sala 35 da Escola de Enfermagem de Manaus, desde às 07h10min no dia 20 de fevereiro de 2023 até às 13h30min, conforme o Calendário de Provas.** Ressalta-se que, a recepção dos documentos dos candidatos e conferência de autenticidade ocorreram no mesmo local e dia. Logo, **é improcedente e sem fundamento o recurso interposto.**

Informa-se ainda, que o calendário de provas é definido pela Banca da Unidade Acadêmica, e que no dia 20 de fevereiro de 2023 foi ponto facultativo, portanto, é legítima a realização da prova de títulos nesta data. Além disso, reforça-se que a Escola de Enfermagem de Manaus estava aberta para receber os candidatos e banca examinadora, como de fato aconteceu.

Dito isto, é importante destacar o item 6.3 do Edital 80.2019 que, dispõe as Condições gerais para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos na Universidade Federal do Amazonas: “6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.”

Portanto, a decisão da Banca Examinadora é **INDEFERIR O RECURSO.**

Manaus-AM, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Vitor da Silva, Presidente da Comissão**, em 24/02/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Dantas Almeida, Membro**, em 24/02/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Suely de Sousa Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1377230** e o código CRC **DF387880**.

Rua Teresina, nº 495 - Bairro Adrianópolis - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2002
CEP 69057-070, Manaus/AM, ccmseem@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.004901/2023-01

SEI nº 1377230